



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 005/22**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer que em razão do período do carnaval não haverá expediente na FERJ nos dias 28/02/2022, 01 e 02/03/2022, sendo as atividades retomadas na entidade partir do dia 03/03/2022 (quinta-feira), observados dos parâmetros estabelecidos pela RDP nº 019/2020.

Outrossim, fica indicado que o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 02/03/2022 (quarta-feira), das 13h às 18h, para atender a pedidos encaminhados exclusivamente por e-mail. (registro@fjerj.com.br)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2022.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**